



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.867, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Aprova Projetos de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- a Portaria GM/MS nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- a Portaria GM/MS nº 548, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.413, de 19 de março de 2013, que dispõe sobre as equipes de atenção primária, suspensão do repasse de recursos e condutas perante irregularidades;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.440, de 17 de abril de 2013, que aprovam as normas gerais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, modalidades 1, 2 e 3;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.748, de 18 de fevereiro de 2014, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.440, de 17 de abril de 2013;
- o Ofício nº 239/2014, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MG), datado em 15 de julho de 2014; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos de Implantação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), dos municípios relacionados no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.867, DE 15 DE JULHO DE
2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.867, DE 15 DE JULHO DE
2014.**

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

MODALIDADE DE NASF	SRS/GRS	MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE NÚCLEO DE NASF I, II e III
NASF 1	Belo Horizonte	Lagoa Santa	1
		Sabará	1
	TOTAL		2
NASF 2	Coronel Fabriciano	Dionísio	1
	Itabira	São Gonçalo do Rio Abaixo	1
	Januária	Icaraí de Minas	1
	Pedra Azul	Divisópolis	1
	TOTAL		4
NASF 3	Barbacena	Santa Bárbara do Tugúrio	1
	Coronel Fabriciano	Jaguarapu	1
	Governador Valadares	Sardoá	1
	Januária	Miravânia	1
	Juiz de Fora	Liberdade	1
	Montes Claros	Juramento	1
	Ponte Nova	Canaã	1
	Ubá	Vieiras	1
	Uberaba	Comendador Gomes	1
	TOTAL		9